



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.505 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.041– Manter os Postos de Saúde Municipal

3.3.90.30.00.00.1495 – MATERIAL DE CONSUMO

8.000,00

3.3.90.32.00.00.3000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

5.000,00

GRATUITA

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais); e do provável excesso de arrecadação da fonte 1495 - Atenção Básica, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
**EXERCÍCIO 2016 - FONTE 1495**

**DECRETO 7505**

<b>RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2015 ATÉ 31/10/2015</b>	<b>943.262,00</b>
<b>RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2016 ATÉ 31/10/2016</b>	<b>1.221.948,28</b>
<b>RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/11/2015 ATÉ 31/12/2015</b>	<b>175.256,05</b>
<b>ORÇAMENTO ATUAL</b>	<b>1.217.036,00</b>
<b>MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO</b>	
Receita Ajustada período de 01/01/2016 a 31/10/2016	1.221.948,28
Receita Ajustada período de 01/01/2015 a 31/10/2015	943.262,00
<b>TOTAL DO ÍNDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2016/RECEITA 2015)</b>	<b>1,30</b>
<b>PROVAVEL ARRECADAÇÃO</b>	
Receita NOVEMBRO A DEZEMBRO 2015 X a Taxa de Incremento	<b>227.035,36</b>
<b>PROVÁVEL EXCESSO</b>	
<b>RECEITA DE JANEIRO A OUTUBRO 2016</b>	<b>1.221.948,28</b>
<b>PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO 2016 - FTE 1495</b>	<b>227.035,36</b>
<b>= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>1.448.983,64</b>
<b>RECEITA PREVISTA 2016 - FONTE 1495</b>	<b>1.217.036,00</b>
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
<b>RECEITA AJUSTADA</b>	<b>1.217.036,00</b>
<b>PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>1.448.983,64</b>
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2016	<b>1.217.036,00</b>
<b>PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1495</b>	<b>231.947,64</b>
DECRETO 7.439	30.000,00
DECRETO 7.467	15.000,00
DECRETO 7.469	12.000,00
<b>PROVAVEL EXCESSO PARA A FONTE RECURSOS 1495</b>	<b>174.947,64</b>